GABINETE DO VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB

Exmº. Srº.
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 16/2021

APROVADO
Data 1 / 2 / 2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal que construa pista de pedestre/ciclista em todas as obras já realizadas e as que serão feitas do Programa Asfalto no Campo.

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, construa pista de pedestre/ciclista em todas as obras já realizadas e as que serão feitas do Programa Asfalto no Campo.

Tendo em vista que o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu artigo 68, parágrafos 2º, 3º e 5º assegura ao pedestre a prioridade de circulação nas vias urbanas e rurais, quando não houver passeio ou acostamento, ou quando não for possível a utilização deles, conforme segue:

> ***Art. 68*** *É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.*
>
> ***§ 2º*** *Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.*
>
> ***§ 3º*** *Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível a utilização dele, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.*
>
> ***§ 5º*** *Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídas, deverá ser previsto passeio destinado à circulação dos pedestres, que não deverão, nessas condições, usar o acostamento.*

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Cristo
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 46/2021
Data: 29/01/2021 - Horário: 14:32
Legislativo - REQ 16/2021

Trata-se de um importante projeto que vai beneficiar a população das Comunidades Rurais, onde residem dezenas de pessoas que se deslocam diariamente, e que em breve vão contar com segurança e tranquilidade para se deslocarem através da construção dessas pistas de pedestres e ciclovia. Geralmente essas pessoas acabam utilizando a pista de rolamento para se deslocarem, ficando assim expostos aos riscos do tráfego de veículos.

A implantação da pista de pedestres e ciclovia vai aumentar a segurança para quem precisa passar pelo local diariamente, além dos moradores poderem utilizar a pista para caminhada, a população da cidade e os ciclistas também se beneficiarão, tendo em vista o crescimento da procura pelas pessoas por atividades físicas ao ar livre em nossa cidade e região.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 1º de fevereiro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL



Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM